

PORTO ALEGRE, 24 de março

de 19 92

FLS.

1

MATRÍCULA

72889

IMÓVEL: O ESTACIONAMENTO Nº 35 do Edifício "PARQUE AMAZÔNIA", Bloco A, com entrada pelo nº 150 da rua Sálvio Soares, coberto, localizado no térreo, à esquerda do prédio para quem do pórtico olhar o edifício, sendo o 15º contagem na direção oeste-leste. Com áreas: privativa 12,00m², total 15,04m², fração ideal de 0,001095 no terreno e nas coisas de uso comum.....

O TERRENO SOBRE O QUAL FOI CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO situa-se no bairro Cristal, no quarteirão formado pelas ruas Dona Cristina, Gregório da Fontoura, Xavier da Cunha, José Bottin, Sálvio Soares, Campos Velho, Ursa Maior e Raul Moreira, a saber: Um terreno de configuração irregular, localizado no "cul de sac", formado pela intersecção das ruas José Bottin e Sálvio Soares, onde um ponto a 3m62 da esquina da rua Sálvio Soares tem início um segmento partindo em uma linha curva de um ponto sul para o leste cuja corda mede 11m00, a partir daí com deflexão esquerda toma a direção norte em linha reta percorrendo 30m50 e daí com deflexão direita em direção nordeste percorre 2m87, esses dois últimos segmentos fazem divisa com pequena viela de área devoluta, situada entre estes e o lote 13 do loteamento Chacara Menezes que e ou foi de propriedade da Urbanizadora São Carlos Ltda, e daí então do último segmento, parte outro deflexionado com direção a sudeste numa linha reta com 88m00 e então tendendo e dividindo-se com os fundos de vários lotes, inclusive o 13 do citado loteamento, quando então por uma deflexão a esquerda em direção nordeste, passa a entestar com terreno que e ou foi de Rubens A. Menezes e outros, na extensão de 21m28, daí deflexionando a esquerda, direção noroeste - percorre a distância de 147m74, confrontando-se sempre com o terreno que e ou foi de Maria C. Scalco daí deflexionando a esquerda direção sudoeste, faz fundos numa extensão de 37m71 para via projetada daí com deflexão a esquerda na direção sudeste, percorrendo mais 76m93 em linha reta, daí novamente deflexionando à direita, direção sudoeste percorre 3m47 e finalmente vindo a fechar o perímetro numa deflexão a esquerda, direção sudeste, a linha percorre 26m70 até encontrar o ponto inicial.

PROPRIETÁRIA: PLANENCO-PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA. c/sede n/C. CGC 87909321/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 12-RG, matrícula nº 51.731 d/Zona.

OBS.: A presente matrícula foi aberta em virtude de individualização. CND nº 154657 data: 31.1.92.

Escrevente autorizada:

Escrevente: Tânia

OFICIAL Ajudante:

AV-1-72.889 --. 24 de março de 1992.--. Conforme R-11-51731, o imóvel acima encontra-se hipotecado em 1º grau ao Banco Meridional do Brasil S/A, de acordo com contrato particular de abertura de crédito para construção e comercialização de empreendimento imobiliário, datado de 27.7.89 pelo valor de Rcz\$.2.485.900,00.

Escrevente: Tânia

Escrevente autorizada:

OFICIAL Ajudante

av-2-72.889 --. 24 de março de 1992.--. Conforme R-16-51731, o imóvel acima encontra-se hipotecado em hipoteca cedular de 2º grau de acordo com cédula de crédito comercial datada de 19.4.91 pelo valor de Cr\$.30.592.958,00, ao Banco Meridional do Brasil S/A.

Escrevente autorizada:

Oficial ajudante:

CONTINUA NO VERSO

AV-3-72.889 --. 24 de março de 1992.--. Conforme R-17-51731, o imóvel acima encontra-se hipotecado em 3º grau ao Banco Meridional do Brasil S/A de acordo com contrato particular de abertura de crédito sem destinação específica, data do de 23.9.91, pelo valor de R\$.85.000.000,00.

Escrevente Tânia Escrevente autorizada:

OFICIAL Ajudante:

Av.-4- 72889 -- 19 de junho de 1992.-Conforme requerimento datado de 10.04.92, o BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da Av.-2-supra.-Docs. arqs.

Protocolo: nº 273.294.

Escrevente autorizada:

Oficial Ajudante:

AV-5-72. 889 --. 27 de outubro de 1993.--. Conforme aditivo a contrato particular de abertura de crédito sem destinação específica datado de 23.7.93, o Banco Meridional do Brasil S/A, autorizou o cancelamento das av-1 e av-3.

PROTOCOLO: 291.947

Escrevente autorizada:

OFICIAL Ajudante:

R-06-72.889--. 27 de outubro de 1.993 --. ~~ÚNICA HIPOTECA~~

Contrato particular de abertura de crédito sem destinação específica datado de 23.09.91.-Aditivo a contrato particular de abertura de crédito sem - destinação específica, datado de 23.07.93.-Valor da Dívida: Cr\$...... 14.413.658.332,58 (junt. c/ outros 11 imóveis).-Avaliação:Cr\$315.642.322,56.. Prazo: 180 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor inicial de Cr\$ 207.919.036,94, vencendo-se a 1ª em 23/08/93.-Juros: 14,93% a.a.Taxa Efetiva: 16,00% a.a.-Devedor: Planenco Planejamento Engenharia e Construções Ltda, c/se de n/C., CGC/MF 87.909.321/0001-91.-Interveniente Fiador: Luiz Martins Fialho, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, CPF 125.761.310/34, residente e domiciliado n/C.-

EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA

CREDOR: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., c/sede n/C., CGC/MF 90.400.888/0001-42.-

PROTOCOLO: 291.945 e 291.947.-Escrevente Autorizada:

Oficial Ajudante:

Emolumentos: URE 9.75.

R.07 - 72.889 - 29 de julho de 1998 - COMPRA E VENDA

Escritura pública de compra e venda, lavrada no 3º Tabelionato de Porto Alegre, em 21.05.98.Livro 373-C, fls. 103.VAIOR: R\$ 30.000,00 AVALIAÇÃO:R\$

CONTINUA A FOLHAS



PORTO ALEGRE/RS, 29 de julho

de 1998

FLS.

MATRÍCULA

02

72.889

77.600,00(ambos juntamente com a matrícula 72.853) **Transmitente:** PLANENCO - PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta capital, CGC/MF 87.909.321/0001-91.

ADQUIRENTE: JOSÉ CARLOS BISOGNIN PANZENHAGEN, brasileiro, viúvo, contador, CIC 011.004.830-04, residente e domiciliado nesta capital.

Obs. Consta na escritura declaração prestada pela pessoa jurídica alienante, sob as penas da Lei, de que atende as condições relativamente à atividade exercida e que o imóvel objeto desta transação não faz parte de seu ativo permanente.

PROTOCOLO: 350.967(08.07.98) escrevente autorizada(o)

Registrador: emol. R\$ 153,30

Av. 08 - 72.889 - 29 de julho de 1998 - O imóvel permanece hipotecado a favor do BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A conforme R.06 supra.

Escrevente autorizada(o)

Registrador:

Av.9-72889 - 10 de maio de 1999. Conforme requerimentos, datados de 12/04/99 e 04/05/99 o BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., cedeu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, os direitos creditórios que possuía na qualidade de credor hipotecário no R-6, cedendo assim todas as garantias a seu favor, no valor de R\$.178.100,00, juntamente com outros 3 imóveis.

PROTOCOLOS: 362.208 e 362.887 (16.04 e 06.05.99). Escrevente autorizada:

REGISTRADOR:

Ajte. Oficial:

Emol.R\$. 85,20

AV.10-72.889, de 1 de Dezembro de 2005. Conforme Ofício nº 847/05, datado de 16/11/2005, expedido pelo Ilmo. Sr. Dr. Ademir Gomes de Oliveira, Delegado da Receita Federal desta Capital, referente ao processo nº 11080.009001/2005-14, foi determinado a anotação no imóvel, objeto da presente matrícula, que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos em nome de **JOSÉ CARLOS BISOGNIN PANZENHAGEN**, deverá ser comunicada a essa Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

PROTOCOLO: 470.071 (21/11/2005)

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizada (o):

Ajudante da Registradora:

REGISTRADORA:

Emol.: URE 1,00.

AV.11-72.889, de 10 de Setembro de 2010. CANCELAMENTO: Conforme Ofício nº 912/10/DRF/POA/GAB, datado de 30/08/2010, expedido pela Ilma. Sra. Dra. Magdala de Fatima Vitória Selbach, Delegada Adjunta da Receita Federal, desta Capital, referente ao processo nº 11080.009001/2005-14, foi determinado o cancelamento da AV.10 da presente

CONTINUA NO VERSO



FLS.	MATRÍCULA
2v	72.889

matrícula, em cumprimento ao disposto no Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 09, de 05/06/2007, ficando, assim, cancelada dita averbação.

PROTOCOLO nº 567.407 de 06/09/2010.

Escrevente: Ana Paula

Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: R\$19,80 e Selo: 0471.03.1000021.02677 R\$ 0,40.

AV-12-72.889, de 19 de outubro de 2017. CANCELAMENTO: Conforme Mandado Ofício, de 15/09/2017, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Marcos Eduarte Reolon, Juiz Federal Substituto na Jurisdição Plena da 24ª Vara Federal, desta Capital, referente ao processo nº 5070738-91.2015.4.04.7100, foi determinado o cancelamento da hipoteca objeto do R-06 e consequente Av-8, de acordo com sentença proferida em 16/07/2017, transitada em julgado em 14/09/2017, ficando, assim, o imóvel livre deste gravame a que estava sujeito.

PROTOCOLO: 759.153 de 26/09/2017. Auxiliar: Igor Lazzarotti

Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$67,30. Selo 0471.04.1600024.04726: R\$3,30.

Processamento eletrônico de dados: R\$4,50. Selo 0471.01.1700038.00813: R\$1,40.

AV-13-72.889, de 19 de fevereiro de 2019. ÔNUS-PENHORA: Conforme Termo de Redução de Bem à Penhora, de 20/08/2018, expedido pelo 6º Juizado Especial Cível, desta Capital.

PROCESSO: Ação Título Extrajudicial nº9001154-50.2018.8.21.6001. **SERVIDOR:** Julio Renato Paes. **VALOR:** R\$15.000,00 (13/08/2018). **DEVEDOR(executado):** JOSÉ CARLOS BISOGNIN PANZENHAGEN, CPF 011.004.830-04. **CREDORA(exequente):** LUCIANA ALBUQUERQUE DE AZEREDO.

PROTOCOLO: 796.029 de 12/02/2019. Escrevente: Karen

Escrevente Autorizado(a):

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$ 101,80. Selo 0471.06.1700045.00792: R\$ 24,50.

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,90. Selo 0471.01.1900002.07744: R\$ 1,40.

AV-14-72.889, de 02 de setembro de 2019. CANCELAMENTO: Conforme Ofício nº 2093/2019, de 20/08/2019, expedido pela Exma. Sra. Dra. Marcia Kern, Juíza de Direito do 6º Juizado Especial Cível, desta Capital, referente ao processo nº 9001154-50.2018.8.21.6001, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.13.

PROTOCOLO: 809.927 de 26/08/2019. Auxiliar de Escrevente: Cassiano Devit

Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: Nihil. Selo 0471.06.1700045.02430: (Isento).

Processamento eletrônico de dados: Nihil. Selo 0471.01.1900027.09403: (Isento).

CONTINUA A FOLHAS

72.889

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE/RS, 29 de dezembro de 2020

FLS.
03

MATRÍCULA
72.889

AV-15-72.889, de 29 de dezembro de 2020. ÔNUS-PENHORA: Conforme Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora, de 16/03/2020, expedido pela 1ª Vara Cível Especializada em Família da Comarca de São Leopoldo/RS. **PROCESSO:** Ação de Inventário nº 033/1.05.0033894-1 (CNJ:0338941-12.2005.8.21.0033). **ESCRIVÃ DESIGNADA:** Cecília Postringer. **AVALIAÇÃO:** R\$ 15.000,00. **DEVEDOR(executado):** JOSÉ CARLOS BISOGNIN PANZENHAGEN, CPF 011.004.830-04. **CREDORES(exequentes):** CARLOS ADALBERTO PANSENHAGEM, CPF 346.452.920-72; CRYSTINA ELIZABETH PANSENHAGEM, CPF 423.101.300-44; DENYSE MARIA PANSENHAGEM, CPF 318.428.600-20; MARCELO JOSÉ PANSENHAGEM, CPF 505.129.190-20; e, WILLIAN FREDERICO PANSENHAGEM, CPF 614.993.400-44. **PROTOCOLO:** 840.609 de 23/12/2020. Escrevente: Leonardo Escrevente Autorizado(a): Registrador(a) Substituto(a): Registrador(a): Emolumentos: R\$ 101,60. Selo 0471.06.1800040.00543: R\$ 24,50. Proc. eletrônico de dados: R\$ 5,00. Selo 0471.01.2000038.09339: R\$ 1,40.

AV-16-72.889, de 25 de outubro de 2021. ÔNUS-PENHORA: Conforme Termo de Penhora, de 11/10/2021, expedido pela Vara Cível do Foro Regional da Tristeza, desta Capital. **PROCESSO:** Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5004383-52.2019.8.21.6001/RS. **JUIZ:** Vanderlei Deolindo. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 7.159,83. **VALOR DO DÉBITO:** R\$10.643,02 (17/12/2020). **DEVEDOR(executado):** JOSÉ CARLOS BISOGNIN PANZENHAGEN, CPF 011.004.830-04. **CREDORES(exequentes):** LUCIANA ALBUQUERQUE DE AZEREDO, FATIMA FARES JABBAR e CLAIR LUISA BRUSAMARELLO OKABAYASHI. **PROTOCOLO:** 866.949 de 13/10/2021. Escrevente Autorizado: Igor Lazzarotti Escrevente Autorizado(a): Registrador(a) Substituto(a): Registrador(a): Emolumentos: R\$ 93,10. Selo 0471.06.1800040.03045: R\$ 24,50. Proc. eletrônico de dados: R\$ 5,30. Selo 0471.01.2100039.09610: R\$ 1,40.

CONTINUA NO VERSO